

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Guilherme Maluf	

**Adita-se ao Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/2015, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, no Órgão: 21.601 – Fundo Estadual de Saúde - FES, a seguinte proposta:**

**Art. 1º** Fica aditado ao Projeto de Lei nº 613/2015, Lei Orçamentária Anual 2016, ao Órgão: **21.601 – Fundo Estadual de Saúde – FES** o valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) sendo no projeto 3745 – Construção de estabelecimentos assistenciais de saúde o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e no projeto 3343 – Readequação da estrutura física das unidades da SES o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - fonte 100, conforme anexo I.

**Art. 2º** Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) fonte 100, conforme anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Novembro de 2015

**Guilherme Maluf**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa melhorar a qualidade dos serviços e elevar a capacidade gestora da SES na condução da política de saúde no Estado de Mato Grosso, com a construção de estabelecimentos assistenciais de saúde no Estado e readequação da estrutura física das unidades da SES.

Visa atender ainda o disposto na emenda constitucional n.º 69, de 16 de outubro de 2014.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Novembro de 2015

**Guilherme Maluf**  
Deputado Estadual